



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202408210003
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.13052024

O(A) CONSÓRCIO PUB.DE SAÚDE DA MICROR.QUIXADÁ, situada no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 14.530.768/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Elistênio da Nobrega Lima, portador do CPF nº CPF/MF Nº 924.412.383-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor MEDICI HOSPITALAR LTDA, localizado na Rua Professor Carlos Lobo, 269, Parque Manibura, Fortaleza / Ce - Cep: 60.821-740, inscrito no CNPJ/MF Nº 39.986.482/0001-36, representado(a) pelo(a) Senhor(a) GISLANE LIRA TOMAS, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E OUTROS MATERIAS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO E DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº SRP2024/004-PE, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 628.999,16 (seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
-----	-----------	-------	-----	-----	---------	----------

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSM Q
Av. Juscelino Kubitschek, S/N, com sede na Policlínica de Quixadá - Alto São Francisco - Quixadá-CE
CNPJ: 14.530.768/0001-81 - E-mail: licitacao.cpsmq@gmail.com
Telefone: (88) 3443.0344 / (88) 3412.4100

GISLANE
LIRA
TOMAS:670
169315

Apostado oficialmente por GISLANE
LIRA TOMAS 67985100115
NO: OBR - G-CP - Brasil - GU+
Certificado Inicial PE A: GI+
Videoconferência - GI+7764261700015
- OU=AC Synchrotron Multiple C&H
GISLANE LIRA TOMAS 67985100115
Razão: Eu não fiz nada errado nem
Localização:
Data: 2020-08-25 15:40:18 +0300
Contato: 2020-08-25 15:40:18 +0300



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**

57	FILME DRYSTAR COMPATIVEL COM IMPRESSORA FULGIFILM P/ RX 35 X 43	FUJIFILM	CX	120.0	453,84	54.460,80
	FILME DRYSTAR COMPATIVEL COM IMPRESSORA FULGIFILM P/ RX 35 X 43					
58	FILME MEDICAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA AGAF DRY IMAGING DI-HL 35 X 43 CM	FUJIFILM	UND	4.0	809,20	3.236,80
	FILME MEDICAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA AGAF DRY IMAGING DI-HL 35 X 43 CM					
59	FILME MEDICAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA FULGIFILM DRY IMAGING DI-HL 20 X 25 CM	FUJIFILM	CX	120.0	349,24	41.908,80
	FILME MEDICAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA FULGIFILM DRY IMAGING DI-HL 20 X 25 CM					
60	FILME MEDICAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA FULGIFILM DRY IMAGING DI-HL 26 X 36 CM	FUJIFILM	CX	160.0	542,61	86.817,60
	FILME MEDICAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA FULGIFILM DRY IMAGING DI-HL 26 X 36 CM					
61	FILME PARA UTRASONOGRAFIA UPP 110S CAIXA / 5	FUJIFILM	UND	160.0	522,35	83.576,00
	FILME PARA UTRASONOGRAFIA UPP 110S CAIXA / 5					
62	ÁCIDO ACÉTICO SOLUÇÃO GLACIAL 5% 1000 ML	RENYLAB	LT	24.0	14,81	355,44
	ÁCIDO ACÉTICO SOLUÇÃO GLACIAL 5% 1000 ML					
63	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 1KG	RIOQUIMICA	LT	80.0	20,89	1.671,20
	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 1KG					
64	ÁCIDO TRICLORACÉTICO 90% 1000 ML	IMBRALAB	LT	8.0	105,50	844,00
	ÁCIDO TRICLORACÉTICO 90% 1000 ML					
65	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES- PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3%	RIOQUIMICA	LT	28.0	2,99	83,72
	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES- PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3%					
66	ÁLCOOL 70%	PROLINK	LITROS	1920.0	4,30	8.256,00
	ÁLCOOL 70%					
67	ÁLCOOL ABSOLUTO 99% 500 ML	ITAJA	LITROS	600.0	5,26	3.156,00
	ÁLCOOL ABSOLUTO 99% 500 ML					
68	ÁLCOOL GEL 70% ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO PRONTO P/ DISPENSAÇÃO ASEPTICA, EMBLAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	ASSEPTGEL	LITROS	400.0	4,86	1.944,00
	ÁLCOOL GEL 70% ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO PRONTO P/ DISPENSAÇÃO ASEPTICA, EMBLAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE					
69	CIDEX OPA (ORTOFTALDEÍDO 0,55%) 3,785 LITROS	VICPHARMA	GLO	64.0	177,79	11.378,56
	CIDEX OPA (ORTOFTALDEÍDO 0,55%) 3,785 LITROS					
70	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	RIOQUIMICA	LT	80.0	9,21	736,80
	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%					
71	DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO À BASE DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, BAIXA ESPUMA, ASSOCIADO À NO MÍNIMO 03 ENZIMAS DO TIPO AMILASE, LIPASE E PROTEASE,	RIOQUIMICA	LT	360.0	8,45	3.042,00

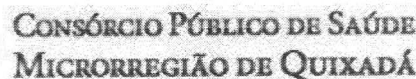
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSM Q
Av. Juscelino Kubitschek, S/N, com sede na Policlínica de Quixadá - Alto São Francisco - Quixadá-CE
CNPJ: 14.530.768/0001-81 - E-mail: licitacao.cpsmq@gmail.com
Telefone: (88) 3445.0344 / (88) 3413.1104

GISLANE LIRA
TOMAS 67098
169315

Assinado digitalmente por GISLANE LIRA
CPF: 028.048.170-19
Assinado digitalmente por TOMAS
CPF: 028.048.170-19
Assinado digitalmente por
CPF: 028.048.170-19

	P/ LIMPEZA MANUAL DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO À BASE DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, BAIXA ESPUMA, ASSOCIADO À NO MÍNIMO 03 ENZIMAS DO TIPO AMILASE, LIPASE E PROTEASE, P/ LIMPEZA MANUAL					
72	FORMOL 10%	INDALADOR	LITROS	336.0	4,83	1.622,88
	FORMOL 10%					
73	GEL P/ ULTRASONOGRAFIA (INCOLOR) 1 L	MULTIGEL	UND	320.0	6,06	1.939,20
	GEL P/ ULTRASONOGRAFIA (INCOLOR) 1 L					
74	INDICO CARMIM (CORANTE A 0,5%) CAIXA COM 10	PROMEDICAL	CX	16.0	44,44	711,04
	INDICO CARMIM (CORANTE A 0,5%) CAIXA COM 11					
75	LUBRIFICANTE DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS	PROLUB	LT	236.0	59,78	14.108,08
	LUBRIFICANTE DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS- ECOLUB					
76	POLIHEXAM GEL	HELIANTO	UND	80.0	41,66	3.332,80
	POLIHEXAM GEL					
77	POVIDINE DEGERMANTE (P.V.P.I)- ANTISEPTICO/MICROBICIDA 10% FRASCO PRONTO	RIOQUIMICA	LT	176.0	34,29	6.035,04
	POVIDINE DEGERMANTE (P.V.P.I)- ANTISEPTICO/MICROBICIDA 10% FRASCO PRONTO					
78	POVIDINE TÓPICO (P.V.P.I)- ANTISEPTICO/ MICROBIC 10%	VICPHARMA	LT	56.0	31,90	1.786,40
	POVIDINE TÓPICO (P.V.P.I)- ANTISEPTICO/ MICROBIC 10%					
79	SABÃO LÍQUIDO ASSEPTOL	ASSEPTOL	LT	320.0	24,76	7.923,20
	SABÃO LÍQUIDO ASSEPTOL					
80	SOLANOX (SOLUÇÃO LUBRIFICANTE MINERAL)	ICARAI QUIMICA	UND	80.0	22,17	1.773,60
	SOLANOX (SOLUÇÃO LUBRIFICANTE MINERAL)					
81	SOLUÇÃO ÉTER ALCOOLIZADO 35%	VICPHARMA	UND	80.0	41,25	3.300,00
	SOLUÇÃO ÉTER ALCOOLIZADO 35%					
82	ALÇA DE POLIPECTOMIA OVAL USO ÚNICO 13CM	G-FLEX	UND	8.0	107,40	859,20
	ALÇA DE POLIPECTOMIA OVAL USO ÚNICO 13CM					
83	ALÇA DE POLIPECTOMIA OVAL USO ÚNICO 15CM	G-FLEX	UND	8.0	177,13	1.417,04
	ALÇA DE POLIPECTOMIA OVAL USO ÚNICO 15CM					
84	AMBU COM MÁSCARA ADULTO COMPLETO	PROTEC	UND	3.0	184,54	553,62
	AMBU COM MÁSCARA ADULTO COMPLETO					
85	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO FECHO DE VELCRO- ADULTO.	PREMIUM	UND	4.0	75,06	300,24
	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO FECHO DE VELCRO- ADULTO.					
86	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO FECHO DE VELCRO- INFANTIL.	PREMIUM	UND	4.0	120,63	482,52
	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO FECHO DE VELCRO- INFANTIL.					
87	CABO DE BISTURI N° 3 (LAM 10 A 17) AÇO INOX TAM: 13 CM	ABC CIRURGICA	UND	8.0	12,49	99,92

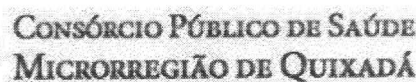
	CABO DE BISTURI Nº 3 (LAM 10 A 17) AÇO INOX TAM: 13 CM					
88	CABO DE BISTURI Nº 3 (LAM 18 A 24) AÇO INOX TAM: 13 CM	ABC CIRURGICA	UND	8.0	14,36	114,88
	CABO DE BISTURI Nº 3 (LAM 18 A 24) AÇO INOX TAM: 13 CM					
89	ESCOVA DE LIMPEZA PARA CANAL DE ENDOSCÓPIO TAM: 2,8 MM	KOLPLAST	UND	48.0	16,96	814,08
	ESCOVA DE LIMPEZA PARA CANAL DE ENDOSCÓPIO TAM: 2,8 MM					
90	ESPÉCULO AURICULAR - JOGO COM TRÊS PEÇAS	MIKATOS	JG	8.0	151,45	1.211,60
	ESPÉCULO AURICULAR - JOGO COM TRÊS PEÇAS					
91	ESPÉCULO HARTMAN NASAL ADULTO	AGS	UND	8.0	90,95	727,60
	ESPÉCULO HARTMAN NASAL ADULTO					
92	ESPÉCULO HARTMAN NASAL INFANTIL	AGS	UND	8.0	75,58	604,64
	ESPÉCULO HARTMAN NASAL INFANTIL					
93	ESPELHO DE LARINGE GARCIA	PREVTECH	UND	3.0	25,07	75,21
	ESPELHO DE LARINGE GARCIA					
94	ESTILETE PORTA ALGODÃO	RHOSS	UND	16.0	33,88	542,08
	ESTILETE PORTA ALGODÃO					
95	ESTOJO INOX PERFURADO 32X 16X 08 CM	FAMI	CX	16.0	355,00	5.680,00
	ESTOJO INOX PERFURADO 32X 16X 08 CM					
96	ESTOJO LISO LUMINOX 20X 10X 05 CM	FAMI	UND	8.0	76,78	614,24
	ESTOJO LISO LUMINOX 20X 10X 05 CM					
97	GLICOSIMETRO ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	UND	16.0	34,79	556,64
	GLICOSIMETRO ON CALL PLUS					
98	LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPLETO- AÇO INOX	MD	UND	16.0	502,20	8.035,20
	LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPLETO- AÇO INOX					
99	LATERNA CLINICA	MD	UND	16.0	82,65	1.322,40
	LATERNA CLINICA					
100	LENTE VOLK 20 D	VOLK	UND	8.0	889,80	7.118,40
	LENTE VOLK 20 D					
101	LENTE VOLK 4 ESPELHOS COM CABO DE GANIOSCOPIO DE IDENTIFICAÇÂP	VOLK	UND	8.0	1.482,49	11.859,92
	LENTE VOLK 4 ESPELHOS COM CABO DE GANIOSCOPIO DE IDENTIFICAÇÂP					
102	LENTE VOLK 70 D	VOLK	UND	8.0	2.055,75	16.446,00
	LENTE VOLK 70 D					
103	ÓCULOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA TRANSPARENTE	KALIPSO	UND	40.0	6,58	263,20
	ÓCULOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA TRANSPARENTE					
104	PINÇA DE VASECTOMIA	AD INSTRUMENTAL	UND	16.0	168,69	2.699,04
	PINÇA DE VASECTOMIA					



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ
Av. Juscelino Kubitschek, S/N, com sede na Policlínica de Quixadá - Alto São Francisco - Quixadá-CE
CNPJ: 14.530.768/0001-81 - E-mail: licitacao.cpsmq@gmail.com
Telefone: (88) 3445.0344 / (88) 3412.1174

GISLANE LIRA
TOMAS:67098
169315

Associação de Ligarões por GIBELANE LIRA
TOMAS 4005156315
NO: 0188 - 0188-0188 (EUA) California
Digital FF A. Co. 201-201-2011, CU
2784241700515. 01-01-2011
Múltiplas. CHOCOLATE 1504
TOMAS 57005156315
Razão: Em 2011, não houve documento
Localização
Data: 2024.12.21 16:41:11.015
Email: 001-201-2011. 01-01-2011



R

Telephone: (88) 3445.0344 / (88) 3412.1701

GISLANE
LIRA
TOMAS:670
8169315

Assinado digitalmente por GISLANE
LIRA TOMAZ 37000167316
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, CN=,
Certificado Digital 00 41, 014
Verificando... 014 784245730016
OU=AC Siqueira do Mello, CN=
GISLANE LIRA TOMAZ 37000167316
Resumo: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.23 14:24:14 -0300
Função: Assinar Versão: 1.0.1

	CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE PARA PISTOLA ALPHARAD					
155	CLIQUE COMPATÍVEL COM CLIPADORA OLYMPUS HX-610.090L	OLYMPUS	UND	120.0	73,54	8.824,80
	CLIQUE COMPATÍVEL COM CLIPADORA OLYMPUS HX-610.090L					
157	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO	SOLIDOR	UND	40.0	2,29	91,60
	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO					
159	COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA ESTÉRIL 10X 15 CM PCT/50	CREMER	UND	480.0	0,49	235,20
	COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA ESTÉRIL 10X 15 CM PCT/50					
160	COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA ESTÉRIL 15X 30 CM PTC/50	CREMER	UND	560.0	0,56	313,60
	COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA ESTÉRIL 15X 30 CM PTC/50					
161	CURATIVO REDONDO COM 200 UNIDADE	MEDIX	CX	8.0	12,35	98,80
	CURATIVO REDONDO COM 200 UNIDADE					
162	ELETRODO DE ALPACA PARA ELETROENCEFALOGRAMA PARA EQUIPAMENTO ICELERA PCT/50	ICELERA	PCT	16.0	11,47	183,52
	ELETRODO DE ALPACA PARA ELETROENCEFALOGRAMA PARA EQUIPAMENTO ICELERA PCT/50					
163	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ MONITORAÇÃO CARDÍACA ADULTO- GL SÓLIDO COMPOSIÇÃO: ESPUMA ADESIVA, REBITE DE PRATA (AG/AGC1) GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, LÂMINA PROTETORA DE PVC. PCT/50	DESCARPACK	PCT	1600.0	9,56	15.296,00
	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ MONITORAÇÃO CARDÍACA ADULTO- GL SÓLIDO COMPOSIÇÃO: ESPUMA ADESIVA, REBITE DE PRATA (AG/AGC1) GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, LÂMINA PROTETORA DE PVC. PCT/50					
164	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/ ELASTOMETRO E INJETOR LATERAL FLEXÍVEL	TKL	UND	2400.0	0,51	1.224,00
	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/ ELASTOMETRO E INJETOR LATERAL FLEXÍVEL					
165	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL: 10 X 4,5 RECÍDO 100% ALGODÃO C/ TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO BRANCO A RASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA	MISSNER	UND	800.0	6,61	5.288,00
	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL: 10 X 4,5 RECÍDO 100% ALGODÃO C/ TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO BRANCO A RASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA					
166	ESPARADRAPO MICROPORE HIPOALÉRGICA 5CM X10M	MISSNER	UND	400.0	12,31	4.924,00
	ESPARADRAPO MICROPORE HIPOALÉRGICA 5CM X10M					
167	ESPÁTULA DE AYRES ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT/100	THEOTO	PCT	8.0	10,06	80,48
	ESPÁTULA DE AYRES ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT/100					
168	EXTENSOR 1VIA	HARTMANN	UND	400.0	0,75	300,00
	EXTENSOR 1VIA					
169	EXTENSOR 2VIAS	HARTMANN	CX	2400.0	0,92	2.208,00
	EXTENSOR 2VIAS					
170	FILTRO CARVÃO GRANULAR	BBI	UND	24.0	29,43	706,32
	FILTRO CARVÃO GRANULAR					

171	FILTRO POLIPROPILENO 5 MICRONS	BBI	UND	24.0	33,56	805,44
	FILTRO POLIPROPILENO 5 MICRONS					
172	FILTRO SEDIMENTO 9.3/4 1 MICRON	BBI	CX	24.0	57,85	1.388,40
	FILTRO SEDIMENTO 9.3/4 1 MICRON					
173	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO	VBM GERMANY	UND	16.0	18,34	293,44
	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO					
174	FIO NYLON 3-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,5 CM	SHALON	CX	16.0	27,39	438,24
	FIO NYLON 3-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,5 CM					
175	FIO NYLON 4-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,0 CM	SHALON	CX	16.0	23,79	380,64
	FIO NYLON 4-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,0 CM					
176	FIO NYLON 4-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 3,0 CM	SHALON	CX	16.0	23,79	380,64
	FIO NYLON 4-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 3,0 CM					
177	FIO NYLON 5-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,0 CM	SHALON	CX	16.0	22,71	363,36
	FIO NYLON 5-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,0 CM					
178	FIO NYLON 5-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 3,0 CM	SHALON	CX	16.0	22,71	363,36
	FIO NYLON 5-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 3,0 CM					
179	FIO NYLON 6-0 C/AG. CORTANTE - 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,0 CM	SHALON	CX	16.0	77,87	1.245,92
	FIO NYLON 6-0 C/AG. CORTANTE - 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,0 CM					
180	FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR	MISSNER	UND	216.0	5,73	1.237,68
	FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR					
181	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM/ 30 M- P PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO IMPRESSO C/ TINTA SENSÍVEL AO CALOR E VAPOR, COBERTO C/ ADESIVO A BASE DE BORRACHA RESISTENTE AS TEMPERATURAS	MISSNER	UND	36.0	7,11	255,96
	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM/ 30 M- P PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO IMPRESSO C/ TINTA SENSÍVEL AO CALOR E VAPOR, COBERTO C/ ADESIVO A BASE DE BORRACHA RESISTENTE AS TEMPERATURAS					
182	FITA MÉTRICA 1,5 MTS OBSTETRÍCIA	RMC	UND	16.0	5,29	84,64
	FITA MÉTRICA 1,5 MTS OBSTETRÍCIA					
183	FITA MICROPORE 10 MM X 10 M COM CAPA	3M	UND	56.0	10,07	563,92
	FITA MICROPORE 10 MM X 10 M COM CAPA					
184	FITA MICROPORE 25 MM X 10 M COM CAPA	3M	UND	20.0	7,65	153,00
	FITA MICROPORE 25 MM X 10 M COM CAPA					
185	FITA MICROPORE 50 MM X 10 M COM	3M	UND	1.0	8,60	8,60



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**

	CAPA					
	FITA MICROPORE 50 MM X 10 M COM CAPA					
186	GANCHO PARA CORPO ESTRANHO NASAL	ABC	UND	40.0	45,47	1.818,80
	GANCHO PARA CORPO ESTRANHO NASAL					
187	GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 PC/ 500	AMERICA	UND	1840.0	7,07	13.008,80
	GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 PC/ 500					
188	GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR 91 X 91 13 FIOS/CM2 08 CAMADAS 04 DOBRAS ALGODÃO	AMERICA	UND	800.0	20,21	16.168,00
	GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR 91 X 91 13 FIOS/CM2 08 CAMADAS 04 DOBRAS ALGODÃO					
189	INDICADOR BIOLÓGICO VAPOR IMEDIATO	CLEAN-UP	CX	40.0	24,47	978,80
	INDICADOR BIOLÓGICO VAPOR IMEDIATO					
190	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO PONTA FOSCA 26 X 76 MM CX C/ 50 UNID	PRECISION	CX	96.0	9,96	956,16
	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO PONTA FOSCA 26 X 76 MM CX C/ 50 UNID					
192	MÁSCARA LARÍNGEA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL DESC. NR 411,0 MM ADULTO 50-70KG	MEDIX	UND	16.0	53,04	848,64
	MÁSCARA LARÍNGEA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL DESC. NR 411,0 MM ADULTO 50-70KG					
193	MÁSCARA LARÍNGEA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL DESC. NR 512,0 ADULTO +70KG	MEDIX	UND	12.0	26,10	313,20
	MÁSCARA LARÍNGEA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL DESC. NR 512,0 ADULTO +70KG					
194	MEMBRANA OSMOSE 1812-75 GPD	BFILTERS	UND	24.0	62,91	1.509,84
	MEMBRANA OSMOSE 1812-75 GPD					
195	ÓLEO AMACIANTE COM AGE	PROLINK	LT	160.0	6,42	1.027,20
	ÓLEO AMACIANTE COM AGE					
196	PASTA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODOS EM EXAMES DE EEG	GELCARBO	UND	16.0	51,01	816,16
	PASTA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODOS EM EXAMES DE EEG (ICELERA)					
197	POLIFIX INFUSOR (CONEXÃO) 02 VIAS COM CLAMPS PCT / 25 UNIDADES	DESCARPACK	PCT	40.0	31,84	1.273,60
	POLIFIX INFUSOR (CONEXÃO) 02 VIAS COM CLAMPS PCT / 25 UNIDADES					
198	PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA COM TAMPA E ROSCA	J PROLAB	UND	960.0	0,60	576,00
	PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA COM TAMPA E ROSCA					
199	SERINGA DE LAVAGEM DE OUVIDO 100 ML(INOX).	AD	UND	1.0	187,08	187,08
	SERINGA DE LAVAGEM DE OUVIDO 100 ML(INOX).					
200	TESTE DE UREASE ULTRA - RAPIDO (5MIN+1CXA C/ 25TESTE)	RENYLAB	CX	320.0	50,97	16.310,40
	TESTE DE UREASE ULTRA - RAPIDO (5MIN+1CXA C/ 25TESTE)					
201	TIRAS PARA TESTE ON CALL PLUS II(50 TIRAS PARA TESTE E CHIP DE CODIFICAÇÃO)	MEDLEVENSOHV	CX	360.0	42,26	15.213,60

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSM Q

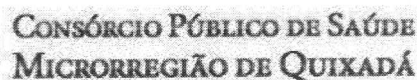
Av. Juscelino Kubitschek, S/N, com sede na Policlínica de Quixadá- Alto São Francisco / Quixadá-CE

CNPJ: 14.530.768/0001-81 - E-mail: licitacao.cpsmq@gmail.com

Telefone: (88) 3445.0344 / (88) 3412.3704

GISLANE LIRA
TOMAS:67098
169315 P

Assinatura digitalizada por GISLANE LIRA
TOMAS: 67098
ANO: 2014-08-20 14:05:00
Data de emissão: 2014-08-20 14:05:00
Data de validade: 2014-08-20 14:05:00



	TIRAS PARA TESTE ON CALL PLUS II(50 TIRAS PARA TESTE E CHIP DE CODIFICAÇÃO)					
202	TUBO EXTENSOR LÁTEX 200 NÃO ESTÉRIL (P/ GARROTE) (5,5 X 3,0 MM)	LEMGRUBER	UND	16,0	23,82	381,12
	TUBO EXTENSOR LÁTEX 200 NÃO ESTÉRIL (P/ GARROTE) (5,5 X 3,0 MM)					
203	TUBO EXTENSOR LÁTEX NÃO ESTÉRIL P/ OXIGÊNIO E ASPIRAÇÃO- 204 (6,0 X 12,0 MM)	LEMGRUBER	UND	80,0	15,06	1.204,80
	TUBO EXTENSOR LÁTEX NÃO ESTÉRIL P/ OXIGÊNIO E ASPIRAÇÃO- 204 (6,0 X 12,0 MM)					
204	UMIFICADOR P/ OXIGÊNIO C/ FRASCO 250 ML	PROTEC	UND	16,0	10,73	171,68
	UMIFICADOR P/ OXIGÊNIO C/ FRASCO 250 ML					
205	VASELINA POMADA DE 500 GRAMAS	RIOQUIMICA	UND	40,0	29,07	1.162,80
	VASELINA POMADA DE 500 GRAMAS					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) CONSÓRCIO PUB.DE SAÚDE DA MICROR.QUIXADÁ.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSM Q
Av. Juscelino Kubitschek, S/N, com sede na Policlínica de Quixadá - Alto São Francisco - Quixadá-CE
CNPJ: 14.530.768/0001-81 - E-mail: licitacao.cpsmq@gmail.com
Telefone: (88) 3443 0344 / (88) 3412 1174

GISLANE
 LIRA
 TOMAS:67098
 169315

Assistenza digitale in linea per GISLANE
LIRA TOMAS 8706F1081310
NO: 0838-01307-88888016
Cartão: 00000000000000000000
Videoconferência: 011-22424170005
OU=AC SigaSoft, CN=GISLANE LIRA TOMAS, CN=8706F1081310
Razão: Evolução de dados sobre o sistema
Localização:
Data: 2024-05-21 16:41:54-0700



5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ser convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1,



o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e

